ÓRIA TECH III FEEDER - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.178.670/0001-87
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração do fluxo de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Ória Tech III Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Ória Tech III Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe do Ória Tech III Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo do investimento em cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 103,43% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento em participações ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu administrador. O Fundo Investido investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, determinados com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado pela gestora do Fundo Investido, que utiliza, entre outros, premissas como as expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento e taxas de desconto. Devido à falta de determinação do valor justo desse ativo financeiro estar sujeita a um maior nível de incerteza, envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização da cota do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recálculo do valor justo das cotas do Fundo Investido, com base no valor da cota divulgado pelo seu administrador;
- Obtivemos as últimas demonstrações contábeis disponíveis do Fundo Investido na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar o Fundo auditado; e
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidencias obtivas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados para avaliação do valor justo da cota do Fundo Investido, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administradora da Classe pelas demonstrações contábeis
A administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ÓRIA TECH III FEEDER - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.178.670/0001-87
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 a 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**192**	**0,25**		**242**	**0,28**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**191**	**0,25**		**241**	**0,28**
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF CP		Cotas	113.787	191	0,25	163.878	241	0,28
Títulos e valores mobiliários	**5**			**77.214**	**100,43**		**87.627**	**100,87**
Cotas de Fundo de Investimento em Participações				**77.214**	**100,43**		**87.627**	**100,87**
Oria Tech III Master FIP Multiestratégia		Cotas	52.977	77.214	100,43	52.844	87.627	100,87
Total do ativo				**77.406**	**100,68**		**87.869**	**101,15**
Outras obrigações				**525**	**0,70**		**1.001**	**1,15**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			458	0,60		954	1,10
Auditoria				36	0,05		34	0,04
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			27	0,04		9	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	0,01		4	-
Patrimônio líquido				**76.881**	**100,00**		**86.868**	**100,00**
Resultado líquido do exercício								
Total do passivo e do patrimônio líquido				**77.406**	**100,70**		**87.869**	**101,15**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÓRIA TECH III FEEDER - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.178.670/0001-87
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a 2024

(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(10.504)**	**10.422**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(10.504)**	**10.422**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	(10.546)	10.378
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		42	44
Encargos	**8**	**(438)**	**(1.614)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(36)**	**(76)**
Outros serviços técnicos		-	(2)
Auditoria		(36)	(66)
Consultoria jurídica		-	(8)
Despesas da Administração		**(378)**	**(1.521)**
Taxa de gestão	**14**	(215)	(1.084)
Taxa de performance	**14**	-	(282)
Taxa de administração	**14**	(106)	(101)
Despesas de controladoria	**14**	(57)	(54)
Demais despesas		**(24)**	**(17)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
Anbima		(4)	(4)
Resultado líquido no exercício		**(10.942)**	**8.808**
Quantidade de cotas - Subclasse A		*47.991,9983*	*47.212,0500*
Resultado por cota - valor em R$		*(194,33)*	*150,72*
Quantidade de cotas - Subclasse B		*9.559,60*	*9.403,62*
Resultado por cota - valor em R$		*(106,36)*	*122,77*
Quantidade de cotas - Subclasse C		*3.187,84*	*3.168,73*
Resultado por cota - valor em R$		*(187,96)*	*170,02*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÓRIA TECH III FEEDER - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.178.670/0001-87
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(10.942)**	**8.808**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(10.942)**	**8.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÓRIA TECH III FEEDER - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.178.670/0001-87
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**58.793**	**18.568**	**77.361**
Emissão de cotas	**11**	699	-	699
Resultado líquido do Exercício		-	8.808	8.808
Em 31 de dezembro de 2023		**59.492**	**27.376**	**86.868**
Emissão de cotas	**11**	955	-	955
Resultado líquido do Exercício		-	(10.942)	(10.942)
Em 31 de dezembro de 2024		**60.447**	**16.434**	**76.881**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÓRIA TECH III FEEDER - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.178.670/0001-87
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		42	44
(-) Pagamento de outros serviços técnicos		-	(2)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(4)	(4)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(8)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
(-) Pagamento de auditoria		(34)	(32)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(57)	(54)
(-) Pagamento de taxa de administração		(87)	(100)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(711)	(1.079)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(872)**	**(1.248)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(133)	(150)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(133)**	**(150)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	955	699
Caixa líquido das atividades de financiamento		**955**	**699**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(50)**	**(699)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	242	941
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	192	242
		(50)	**(699)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(10.942)**	**8.808**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		10.546	(10.378)
(Redução) Aumento de outros passivos		(476)	322
Caixa líquido das atividades operacionais		**(872)**	**(1.248)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1 Contexto operacional

OÓria Tech III - Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 10 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 (dez) anos a partir da data da primeira integralização de cotas, ocorrida em 18 de novembro de 2019 (data de início das atividades do Fundo), podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, mediante deliberação da Assembleia Geral de cotistas.

O Fundo foi constituído por uma classe única de cotas ("Classe" ou "Classe Única"), para receber aplicações de investidores qualificados e investidores profissionais, nos termos definidos pela Resolução nº 30 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sendo permitidas pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes no Brasil ou não, incluindo fundos de investimento que se enquadrem nessa classificação, em conformidade com as disposições da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022.

A Classe tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas a longo prazo, mediante o investimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido, preponderantemente, em cotas de emissão doÓria Tech III Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido" ou "FIP Master") e, complementarmente, nos demais ativos previstos na Resolução CVM 175/22. Em vista da natureza do investimento e da política de investimento do FIP Master, os cotistas devem estar cientes de que (i) os ativos componentes da carteira do FIP Master poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; e (ii) a carteira do FIP Master poderá estar concentrada em valores mobiliários de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais sociedades.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111/2023, avaliou e classificou o a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos

em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Ória Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de maio de 2026.

3 Descrição das principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c. Cotas de fundo de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes da valorização do investimento através do valor da cota do fundo informado pela Administradora, cujos ativos foram avaliados ao valor justo, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundo de participações”.

d. Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

e. Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	113.787	191
Total		**113.787**	**192**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	163.878	241
Total		**163.878**	**242**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participações conforme demonstrado abaixo:

	31 de dezembro de 2025			
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo do investimento**	**Valor Justo**	**% Part. Investido**
Ória Tech III Master FIP Multiestratégia	52.977	52.976	77.214	21,19%
Total	**52.977**	**52.976**	**77.214**	

	31 de dezembro de 2024			
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo do investimento**	**Valor Justo**	**% Part. Investido**
Ória Tech III Master FIP Multiestratégia	52.844	52.843	87.627	21,19%
Total	**52.844**	**52.843**	**87.627**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como o registro do valor justo das cotas do fundo investido:

		31 de dezembro de 2025		
Movimentação - cotas de fundo de investimento	**Saldo inicial**	**Aplicações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Ória Tech III Master F.I.P. Multiestratégia	87.627	133	(10.546)	77.214
Total	**87.627**	**133**	**(10.546)**	**77.214**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - cotas de fundo de investimento	**Saldo inicial**	**Aplicações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Ória Tech III Master F.I.P. Multiestratégia	77.099	150	10.378	87.627
Total	**77.099**	**150**	**10.378**	**87.627**

a. Descrição do fundo investido

O Ória Tech III Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Master"), inscrito sob o CNPJ nº 35.178.907/0001-20, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos e iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2019. É classificado como "Entidade de Investimento".

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o FIP Master detém a seguinte posição financeira:

FIP Master	**2025**	**2024**
Caixa e equivalentes de caixa	163	114
Títulos e valores mobiliários	364.518	413.559
Ória Tech Zenvia Co-Investment FIP Multiestratégia	8.334	21.657
Knewin – Inteligência em Recuperação de Informação S.A	54.036	40.723
Ambar Tech Participações S.A	34.193	37.357
Gupy, Ltd	225.846	271.056
Rede Vistorias Franchising S.A	7.866	9.864
New Hope Ecotech Ltda.	34.243	32.902
Outras Obrigações	377	238
Patrimônio Líquido	364.304	413.435
Número de Cotas	**249.950,17**	**249.322,24**
Valor unitário da cota em Reais	**1.457,50**	**1.658,24**

As demonstrações contábeis do FIP Master, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda, que emitiram em 25 de maio de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b. Valor justo do investimento em cotas de FIP

Considerando que a posição financeira do FIP Master representava o valor de mercado dos seus investimentos, a Administração considerou que o valor da cota divulgada representa o valor justo.

c. Integralizações – FIP Master

Em 14ª primeira Chamada de de Capital realizada pelo FIP Master na data de 07 de junho de 2024, o Fundo integralizou R$ 90 efetivados no dia 10 de junho de 2024.

Em 15ª primeira Chamada de de Capital realizada pelo FIP Master na data de 25 de setembro de 2024, o Fundo integralizou R$ 60 efetivados no dia 27 de setembro de 2024.

Em 16ª primeira Chamada de de Capital realizada pelo FIP Master na data de 28 de abril de 2025, o Fundo integralizou R$ 89 efetivados no dia 30 de abril de 2025.

Em 17ª primeira Chamada de de Capital realizada pelo FIP Master na data de 26 de agosto de 2025, o Fundo integralizou R$ 44 efetivados no dia 08 de setembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo havia integralizado o total de R$ 52.976 no FIP Master (R$ 52.843 em 2024).

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou nas modalidades autorizadas pela CVM nos termos do Art. 9º, §2º da Instrução CVM 578, e desde que observadas as regras aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, previstas na Resolução CMN nº 4.661/18, conforme alterada e quando aplicáveis.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

- **Risco de concentração da carteira:** a Classe e o Fundo Investido podem concentrar seus investimentos em determinados setores ou emissores, aumentando a exposição ao risco associado a eles. Em razão disso, o eventual insucesso relacionado a um investimento realizado pelo Classe e/ou pelo Fundo Investido pode vir a afetar negativamente outros investimentos da Classe, e, via de consequência, depreciar de forma significativa seu patrimônio líquido.

- **Risco de mercado:** o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e do Fundo Investido podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas investidas. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos

integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por longos períodos e/ou indeterminados.

- **Risco de liquidez:** a Classe pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no regulamento da Classe, pagamentos relativos à amortização de cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe.

- **Risco relacionado às empresas investidas:** Devido às participações societárias da Classe ou do Fundo Investido nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas também são riscos operacionais da Classe e do Fundo Investido, uma vez que a performance da Classe e do Fundo Investido depende da performance das empresas investidas. Nesse sentido, (i) a carteira da Classe e/ou do Fundo Investido será concentrada em valores mobiliários emitidos pelas empresas investidas, que ficarão invariavelmente expostos de forma concentrada ao setor de tecnologia. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das empresas investidas; (ii)a performance das empresas investidas pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as empresas investidas figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares; e (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais a Classe e/ou o Fundo Investido podem depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que a Classe e/ou o Fundo Investido poderão exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas empresas investidas, ou de que, nos casos em que a Classe e/ou o Fundo Investido possam exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos entro do período esperado.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 88.302 e R$ 79.643, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	215	0,24	1.084	1,36
Taxa de performance	-	-	282	0,35
Taxa de administração	106	0,12	101	0,13
Auditoria	36	0,04	66	0,08
Despesas de controladoria	57	0,06	54	0,07
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02	13	0,02
Consultoria jurídica	-	-	8	0,01
Anbima	4	0,00	4	0,01
Outros serviços técnicos	-	-	2	0,00
Total	**438**	**2,03**	**1.614**	**2,03**

9 Subclasse de cotas da Classe

A Classe consiste em três subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A, cotas subclasse B e cotas subclasse C. As subclasses tem direitos econômico-financeiros distintos exclusivamente no que se refere (i) as taxas de gestão e de performance, que serão pagas apenas pelos cotistas das cotas classe A e classe B; e (ii) a rentabilidade das cotas.

- **Cotas subclasse A:** Destinadas aos cotistas que tenham realizado primeira subscrição de cotas até 1º de julho de 2020, ainda que realizem subscrições adicionais posteriormente. Para os cotistas da cota classe A, a SubClasse buscará proporcionar rentabilidade igual ou superior à variação do IPCA, acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, calculado à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;

- **Cotas subclasse B:** Destinadas aos cotistas que realizem a primeira subscrição de cotas após 1º de julho de 2020 e em valor inferior a R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais). Para os cotistas da cota classe B, a Classe buscará proporcionar rentabilidade igual ou superior à variação do IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, calculado à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil; e

- **Cotas subclasse C:** Destinadas aos colaboradores, sócios, diretores e membros dos conselhos e comitês internos da Gestora, bem como suas partes relacionadas, independentemente do montante subscrito e da data de subscrição.

A Classe contará com 3 (três) Subclasses de Cotas, sendo elas Cotas SubClasse A, Cotas SubClasse B e Cotas SubClasse C.

	2025		2024	
SubClasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
SubClasse A	47.992,00	60.497	47.212,05	69.043
SubClasse B	9.559,60	12.202	9.403,62	13.063
SubClasse C	3.187,84	4.182	3.168,73	4.762

Em 31 de dezembro de 2025 Classe possui 60.739,43 cotas integralizadas (59.784,40 cotas integralizadas em 2024).

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota das SubClasses nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	88.302	1.265,75 (*)	(12,89)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	79.643	1.453,02 (*)	10,98

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às cotas das subclasses A, B e C em conjunto.

SubClasse A

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	70.059	1.260,56	(13,80)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	63.059	1.462,41	11,16

SubClasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	13.425	1.276,45	(8,11)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	12.235	1.389,15	9,41

SubClasse C

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	4.818	1.311,76	(12,71)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	4.350	1.502,73	12,68

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a. Emissão

As emissões de cotas deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral de cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento da Classe, respeitado o limite do capital autorizado da Classe. As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, a critério da Administradora, conforme orientação da Gestora.

Será assegurado aos cotistas da Classe direito de preferência para a subscrição das novas cotas emitidas, em proporção à participação de cada cotista na Classe, devendo este direito ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do envio do comunicado enviado pela Administradora sobre referido direito de preferência.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve a emissão das seguintes cotas:

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe A	779,95	780	575,56	575
Classe B	155,97	156	115,19	115
Classe C	19,11	19	9,17	9

b. Resgate, distribuições e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada da Classe. Contudo, a Administradora poderá, a qualquer tempo, conforme a orientação da Gestora, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas. A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou, em último caso, em títulos e valores mobiliários. Nessa hipótese, a amortização em títulos e valores mobiliários ocorrerá pelo valor justo dos ativos na carteira da Classe, respaldado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

c. Inadimplemento

O Cotista que não fizer a integralização nas condições previstas no Boletim de Subscrição e/ou no Compromisso de Investimento, se for o caso, ficará de pleno direito constituído em mora imediatamente após o prazo limite para integralização da respectiva Chamada de Capital, sujeitando-se ao pagamento de seu débito na forma prevista no Boletim de Subscrição ou no Compromisso de Investimento, conforme o caso.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Administradora poderá alienar as Cotas subscritas e integralizadas de titularidade do Cotista Inadimplente, conforme poderes outorgados por este à Administradora no Compromisso de Investimento, sendo que, para fins de pagamento do Cotista Inadimplente, será considerado o menor valor entre o preço de aquisição da Cota e seu preço de venda. Do produto da alienação de Cotas serão deduzidos: (i) o valor não integralizado pelo Cotista Inadimplente na chamada de capital; e, cumulativamente, (ii) os encargos moratórios e penalidades do Cotista Inadimplente previstos no item 9.28 do Regulamento da Classe. Após a dedução dos

valores mencionados nas alíneas (i) e (ii) acima, será entregue ao Cotista inadimplente o saldo de valores, se houver.

12 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13 Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

A Classe é gerida pela Ória Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4° andar – conjunto 425 e 428, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.585/0001-08, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 14.186, de 15 de abril de 2015 ("Gestora").

Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

As cotas dos fundos de investimento estão custodiadas na administradora do Fundo e as demais cotas dos fundos de investimento por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14 Remuneração da administração, gestão e custodiante

a. Taxa de administração

Pela prestação de todos os serviços de administração da Classe, com exceção dos encargos estabelecidos na cláusula 14 do regulamento da Classe, a Classe paga uma taxa de administração R$ 10 (dez mil reais), corrigidos anualmente com base no IPCA, a partir da primeira integralização das cotas da Classe, ou por índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa da Classe, e é paga pela Classe,

mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 106 (R$ 101 - 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

b. Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, é devida à Gestora, a taxa de gestão, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

a. desde a data de assinatura do primeiro compromisso de investimento que a Classe vier a receber até o final do período de investimento, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do patrimônio comprometido pelos cotistas subclasse A e cotistas subclasse B, inclusive para aqueles cotistas que venham a subscrever cotas subclasse A e cotas subclasse B posteriormente, hipótese na qual a taxa de gestão será devida por tais cotistas de forma retroativa; e

b. a partir do dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o total do capital integralizado pelos cotistas subclasse A e cotistas subclasse B, subtraído de resultados já distribuídos aos cotistas subclasse A e cotistas subclasse B através de amortizações.

Os cotistas detentores das Cotas Subclasse C estão isentos do pagamento da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 215 (R$ 1.084 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

c. Taxa de performance

Gestora fará jus à taxa de performance, a qual será devida após os cotistas SubClasse A e cotistas SubClasse B terem recebido, a título de amortização de suas Cotas, a respectiva rentabilidade preferencial da respectiva classe de cotas, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas abaixo.

Após a amortização aos cotistas SubClasse A e cotistas SubClasse B de seu capital integralizado acrescido da respectiva rentabilidade preferencial da classe de cotas, descritas na nota explicativa nº 09, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos atribuíveis aos cotistas SubClasse A e cotistas SubClasse B, deduzidas as

despesas e encargos da SubClasse proporcionalmente atribuídas às suas cotas, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance, até que a remuneração recebida pela Gestora seja equivalente a 20% (vinte por cento) da soma (i) do retorno da SubClasse que exceder o capital integralizado pelos cotistas SubClasse A e cotistas SubClasse B, acrescido da rentabilidade preferencial, e (ii) do próprio pagamento previsto acima.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 80% (oitenta por cento) do resultado recebido pela Classe deverá ser destinado aos cotistas SubClasse A e cotistas SubClasse B através de amortização, e 20% (vinte por cento) do resultado recebido pela SubClasse deverá ser destinado à Gestora, a título de taxa de performance.

Os Cotistas Subclasse C serão isentos do pagamento da Taxa de Performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance (R$ 282 em 2024).

d. Taxa de custódia

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre capital integralizado da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 57 (R$ 54 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

e. Outras taxas

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16 Legislação tributária

a. Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe

não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

Imposto de renda
Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**
A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor
Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que

não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 27 (R$ 9 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 459 e não possui taxa performance a pagar, junto à Ória Gestão de Recursos Ltda., Gestora da Classe (R$ 90 e R$ 864 em 2024, respectivamente). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 5 (R$ 4 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20 Atos societários

Em 04 de fevereiro de 2025, foi realizada a aprovado por meio de um IPA (Instrumento Particular de Alteração) uma alteração no regulamento da Classe, deliberando e aprovando o seguinte:

(i) Aprovar a adaptação do Regulamento da Classe Em atendimento à Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”), e, consequentemente, aprovar a reforma do Regulamento, nos termos da minuta disponibilizada aos cotistas junto ao presente Instrumento;

21 Eventos subsquentes

Não houve eventos subsquentes a serem divulgados em nota explicativa.

22 Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo